



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2023 DE 30/05/2023.

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, Município de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Diretor senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, Segurador/Diretor, portador do CPF sob nº. 632.005.380-15, RG nº. 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75 inciso I, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo, a contratação de companhia de seguro, para emissão de apólices de seguro para a frota de veículos da municipalidade no exercício 2023/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica incluído na cobertura de seguro da frota municipal o equipamento Pá Carregadeira Marca SEM Chassi SEM00656AS5306253 ano/modelo 2022/2022 na cor predominante amarela, conforme coberturas apresentadas na proposta de endosso do seguro nº 01.31.241956.0.5-0.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao contratado o valor de R\$ 229,84 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), pela inclusão de cobertura de seguro em Equipamento Pá-Carregadeira marca SEM e nº patrimônio 4891, até o final da vigência da apólice principal da frota.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 045/2023 de 30 de Maio de 2023.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), 22 de Fevereiro de 2024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal
Município de Bom Jesus do Oeste/SC

Marcelo Wais
Contratado
Gente Seguradora S.A

Testemunhas

Jose Roberto Morandini
Assistente de Administração

Walter Naujorks
Sec. Mun. Administração

Silvana Garghetti
Assessora Jurídica - OAB/SC 37.753